

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

Aos 22 dias do mês de maio de 2014, autorizado pelo ato das folhas (094) do processo de Pregão Eletrônico nº 016/2014, Processo de Registro de Preços nº 043/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 027/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **52.202.744/0001-92**, representado pelo Sr(a). **José Cabrera**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	400	CX	ADESIVO HIPOALERGENICO CORTE CIRCULAR PEQUENO C/ 500 UN	AMP	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
12	350	PCT	ALMOTOLIA CAP. 250 ML PLÁSTICO RESISTENTE - COR MARROM	HITOPLAST	R\$ 1,29	R\$ 451,50
18	4000	UN	COLETOR DE URINA MASC C/EXTENSAO - COLETOR COM PRESERVATIVO, EXTENSÃO DE PVC OU SILICONE, TAMANHO "G" (+OU-36 MM DE DIÂMETRO) ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM EXTENSÃO DE PVC DE 1,00M (+/- 0,20CM DE COMPRIMENTO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CONECTOR, ADAPTÁVEL À BOLSA COLETORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSON DA	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
32	60	FR	ETER SULFURICO 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 840,00
35	500	MT	GARROTE LATEX No. 200	LEMGRUBER	R\$ 0,72	R\$ 360,00
40	400	CX	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UM	COTONELA	R\$ 0,80	R\$ 320,00
53	300	UN	MASCARA P/ PROTEÇÃO IND. FACIAL C/ FILTRO N° 95	3M - REF 9920	R\$ 1,98	R\$ 594,00
58	188000	UN	PRESERVATIVO LUBRIFICADO - VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 5 ANOS	BLAUSIEGEL	R\$ 0,13	R\$ 24.440,00
64	120	UN	SCALP P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 21 G - DISPOSITIVO TIPO SCALP PARA COLETA DE SANGUE PARA USO EM SISTEMA FECHADO DE COLETA À	BD VACUTAINER	R\$ 3,19	R\$ 382,80

			<p>VÁCUO, CALIBRE 21 G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. AGULHAS SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAWE. COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODA A EXTENÇÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO A BASE DA ASA DE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EM FORMATO DE BORBOLETA TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SEM DOBRAS; CONECTOR TIPO LUER COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE POSSA SER UTILIZADA EM PELO MENOS 03 (TRÊS) TUBOS NA MESMA COLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PATRIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
76	120	UN	<p>SONDA URETRAL DE NELATON Nº 8 - SONDA URETRAL SILICONIZADA DE ALÍVIO Nº 08. ESTÉRIL, ATÓXICA, TUBO PVC CRISTAL. EMBALAGEM SELADA, INTACTA, EMBALADA SEPARADAMENTE EM</p>	MEDSON DA	R\$ 0,39	R\$ 46,80

			BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.			
77	120	UN	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 10 - SONDA URETRAL SILICONIZADA DE ALÍVIO Nº 10, ESTÉRIL, ATÓXICA, TUBO PVC CRISTAL. EMBALAGEM SELADA, INTACTA, EMBALADA SEPARADAMENTE EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	MEDSON DA	R\$ 0,36	R\$ 43,20
79	120	UN	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 14 - SONDA URETRAL SILICONIZADA DE ALÍVIO Nº 14, ESTÉRIL, ATÓXICA, TUBO PVC CRISTAL. EMBALAGEM SELADA, INTACTA, EMBALADA SEPARADAMENTE EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	MEDSON DA	R\$ 0,42	R\$ 50,40
93	1000	UN	TUBO VACUTAINER DE 10 ML TAMP A VERMELHA - SEM ANTICOAGULANTE	BD VACUTAINER	R\$ 0,37	R\$ 370,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 33.898,70 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.32.00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 016/2014
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 016/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **Olivia Donizete Simplicio**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **José Cabrera**, representando a detentora.

Itajubá, 22 de maio de 2014.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
José Cabrera
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU: